Entrevista

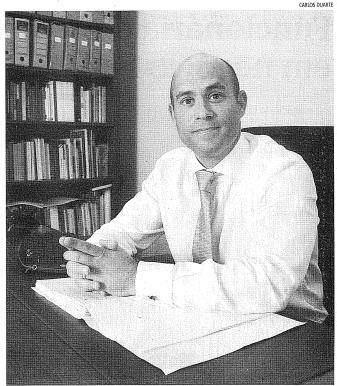
Ricardo Pacheco Responsável pela Associação Ilhas em Movimento anuncia a realização de uma petição pública para alterar a lei com vista a melhorar a relação entre avós e netos

"Há avós pura e simplesmente proibidos de estarem e visitarem os seus netos"

PAULO FAUSTINO
pfaustino@acorianooriental.pt

A que se deve a preocupação da Associação Ilhas em Movimento (AIM) com o papel dos avós?

A AIM tem tido uma particular atenção às questões que respeitam aos menores e aos idosos. Seja nas campanhas já realizadas no campo da solidariedade social e bem assim em outras áreas de intervenção social como de de famílias em que, por várias razões, nomeadamente de conflitos familiares, muitas vezes são os avós pura e simplesmente proibidos de estarem e visitarem os seus netos? Posso assegurar-lhe que são efetivamente muitos os casos em que tal se sucede. E mesmo que a lei nos diga que a privação não pode ser justificada, a verdade é que este dispositivo legal é tantas e tantas vezes violado, que mesmo aqueles que procuram os nossos tribunais, depois



Ricardo Pacheco: "Os avós têm em relação aos netos um papel preponderante e complementar"

campo da solidariedade social e bem assim em outras áreas de intervenção social como conferências ou palestras, aquilo que verdadeiramente nos motiva é uma defesa intransigente pelos direitos dos nossos idosos e das nossas crianças. Hoje são cada vez mais estas as nossas bandeiras. Assim, nasceu o nosso interesse pela questão do papel dos avós na sociedade. É fundamental que todos nós nos debrucemos sobre esta temática, que tem sido pouco acarinhada. Os avós desempenham um papel fundamental, imprescindível e insubstituível na vida dos netos. Os netos são igualmente fundamentais numa fase da vida daqueles que, estando ou iniciando a sua reforma, por vezes também necessitam de um estimulo extra para se sentirem válidos e ocupados.

O que se impõe fazer?

Falta muito e em várias áreas. Por exemplo, do ponto de vista jurídico, existem dezenas de normas que regulam a relação entre os pais e os filhos mas, em relação aos avós, o nosso código civil tem apenas uma norma que, de forma lapidar, diz apenas "Os pais não podem injustificadamente privar os filhos do convívio com os irmãos e ascendentes". Ora, isto é manifestamente muito pouco para quem acredita e crê que o papel dos avós deverá ser efetivamente outro. As pessoas imaginam a quantidatantas vezes violado, que mesmo aqueles que procuram os nossos tribunais, depois terão de esperar e sofrer longos meses de espera para poder privar com os netos. Isto é inaceitável e exige que se tome posição no sentido de se inverter o atual estado de coisas. O direito de os avós estarem, visitarem, privarem e poderem desfrutar de, pelo menos, algumas horas semanais com os netos deveria ser um direito consagrado legalmente. Temos de ter a coragem de rever esta matéria, dignificando e potenciando o sagrado direito de uma criança ter a certeza de que irá estar sempre que possível na companhia dos avós. Posso assegurar-lhe que há vários casos em que tal não acontece, ou porque o pai do menor não gosta do sogro ou da sogra por motivos patrimoniais, ou porque a mãe está incompatibilizada com os sogros por triviais razões.

Na nossa opinião há que tentar melhorar a lei.

Que tenciona fazer a AIM?

Em primeiro lugar desejamos colocar o assunto na ordem do dia. E o primeiro passo é precisamente este. Por as pessoas a refletirem neste assunto. Procuraremos sensibilizar vários setores sociais, como os nossos jovens e escolas. Pensamos em breve e logo que relancemos o nosso site, que já está a ser trabalhado, avançar com uma petição púRicardo Pacheco: "Os avós têm em relação aos netos um papel preponderante e complementar"

blica no sentido de se alterar a nossa legislação nesta matéria. Numa palavra faremos, como noutras matérias, o que estiver ao nosso alcance. Infelizmente ao associativismo estão reservados poucos instrumentos que consagrem uma verdadeira e proficua mudança social.

O que fazem os tribunais quando o convívio entre avós e netos é boicotado?

Os tribunais têm feito o seu melhor decidindo o mais sabiamente possível e de acordo com os dispositivos legais vigentes. Porém, e apesar de geralmente ser favorável ao convívio entre ambos, a decisão revela-se de certa forma desfavorável, atendendo ao espaço temporal e à qualidade de convívio perdido, prejudicando-se os interesses dos menores e dos avós.

A AIM quer proteger essa relação...

Sem dúvida que passa por um aperfeiçoamento e uma maior densificação legal dos direitos e até deveres dos avós em relação aos netos. Isto já existe em relação aos pais e assim o deveria ser em relação aos avós, e tudo porque os netos o merecem. É preciso não esquecermos que os avós têm em relação aos netos um papel preponderante e complementar embora de natureza

diferente. Enquanto os pais assumem um papel predominantemente de autoridade e de disciplina em relação aos filhos, o papel dos avós é essencialmente afetivo incindindo sobretudo nas necessidades emocionais do menor. São papéis convergentes e nunca deveriam ser conflituantes. Pensamos mesmo que isto pode ajudar que os valores se transmitam de forma geracional mais intensa. Isto permitirá que as nossas criancas tenham verdadeiras referências complementares e que foram as principais de seus pais.

Háuma interação específica entre avós e netos?

Os avós e netos auxiliam-se reciprocamente na formação e ocupação de ambos. Ambos têm algo em comum: o mesmo ritmo de vida. A vida moderna, cada vez mais, tira tempo aos pais para estarem com os filhos, deixando-o para os avós que cada vez mais deveriam ser apoiados por todos nós no sentido de valorizarmos a relação entre ambos. Se optarmos por uma valorização do papel dos avós e por uma atribuição aos mesmos de mais direitos e até deveres, estaremos a valorizar a experiência de vida e a reconhecer o valor da sabedoria adquirida. *

AUTO Serviços Auto, Lda. de Walter Medeiros

www.waltermedeiros.com

MÃO DE OBRA A: 18.50€/h + IVA Campanha de Inverno



Estrada Regional,77 - RELVA - 9500-655 Ponta Delgada | Horário de Segunda a Sábado das 08:30 às 17:00 | Telf.: 296 30 20 30 Telm. / 91 663 56 22 | Email: geral@e